

EDITAL N.º ED/267/2019

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2019 – PROC.º N.º 13758/2003 – E/59267/2018

DOUTOR MIGUEL SOPAS DE MELO BANDEIRA, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, nos termos do art.º 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e por meus despachos de **2015/11/12 e 2017/11/06**, praticados no uso de competências subdelegadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara de **2013/10/28 e 2017/11/06**, torna-se público que a Câmara Municipal de Braga, emitiu em 04 de Junho do ano em curso, o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2019**, em nome de **NEXT HOUSE – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, SA.**, NIPC **504919296**, com sede na Rua Quinta da Goja, n.º 41 – 4700-155, Freguesia de Frossos (atualmente integrada na União das Freguesias de Merelim S. Pedro e Frossos) deste concelho, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre parte do prédio sito no Lugar da Veiga ou Agraçal, da Freguesia de Mire de Tibães, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º **554/Mire de Tibães** e inscrito na matriz rústica no art.º **169.º** da mesma freguesia;

O referido loteamento cumpre o **PDM** e possui as seguintes características:

A área total a lotear é de **2 165,42m2**, possuindo **630m2** de área total de implantação, **1 041m2** de área total de construção e **3 123m3** de volume total de construção;

Número total de lotes: 3 com as áreas mínima de **613m2** e a máxima de **635m2**, destinados a habitação unifamiliar isolada com dois pisos acima da cota de soleira (R/C + Andar), sendo o R/C e o Andar destinados a habitação e o anexo destinado a arrumos/garagem;

Número total de fogos: 3

É cedida para integração no **domínio público municipal** a área total de **288,42m2**, para estacionamento e passeios;

Prazo para conclusão dos trabalhos de urbanização: 18 meses.

O prazo máximo para conclusão das operações de edificação no presente loteamento não pode ser superior a 10 anos;

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.



BRAGA
Município

DMUOP - DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO ORDENAMENTO

Braga e Direção Municipal (DMUOP), 2019/06/04

O VEREADOR,

Miguel Sopas de Melo Bandeira (Doutor)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em **07 JUN. 2019** - DAC/Liliana Veiga